



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**



**INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO**  
**17/10/2023**

**LOCAL: BELO HORIZONTE- MG**  
**ATIVIDADE: Serviços domésticos**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

**EQUIPE**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO**

[REDACTED]	AFT	CIF	[REDACTED]
[REDACTED]	AFT	CIF	[REDACTED]
[REDACTED]		AFT	CIF

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

[REDACTED] - Procurador do Trabalho

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG (18ª CIA)**

Sargento [REDACTED]

Cabo [REDACTED]

**DO RELATÓRIO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SUPOSTO EMPREGADOR DOMÉSTICO**

[REDACTED]

CPF: [REDACTED]

**CNAE:**

9700-5/00 - Serviços domésticos

**Endereço:**

Rua Mar de Rosas, nº 85, Bairro Etelvina Carneiro  
Belo Horizonte/MG

**2. IDENTIFICAÇÃO DA SUPOSTA VÍTIMA**

[REDACTED]

CPF: [REDACTED]

**3. IDENTIFICAÇÃO DAS TRABALHADORAS NA MESMA RESIDÊNCIA**

[REDACTED]

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]

CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

#### **4. DA DESCRIÇÃO DA AÇÃO FISCAL**

Trata-se de ação fiscal realizada em operação conjunta pelas instituições referenciadas no campo "Equipe", organizada a fim de cumprimento da Ordem de Serviço nº 11406239-0 emitida com o objetivo de verificar as condições de trabalho de uma empregada doméstica e a suposta ocorrência de trabalho análogo ao de escravo.

##### **4.1. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES**

A Inspeção do Trabalho iniciou o planejamento da ação fiscal acionando outros órgãos públicos para participarem da operação, conforme apregoa a Portaria nº 3.484 de 06 de outubro de 2021.

Por se tratar de fiscalização de trabalho doméstico, em que é necessária a entrada na residência do empregador para se proceder a inspeção, o Ministério Público do Trabalho ingressou com ação judicial pleiteando a concessão de autorização para realizar a inspeção no local de moradia e trabalho da empregada doméstica, com o objetivo de fiscalizar a suposta ocorrência de trabalho doméstico em condições análogas à de escravo.

Em 09/09/2023, a 29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no bojo da ação Alvjud 0010742-42.2023.5.03.0107, deferiu requerimento do Ministério Público do Trabalho para autorizar que os membros e servidores do Ministério Público do Trabalho (MPT), Auditoria Fiscal do Trabalho (Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais) e Força Policial, acompanhados de psicólogo e/ou assistente social da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais e outros órgãos voltados ao acolhimento e fornecimento de assistência à suposta vítima, adentrassem na residência situada na Rua Mar de Rosas, nº 85, bairro Etelvina Carneiro, Belo Horizonte/MG, CEP 31746-150, independentemente do consentimento dos moradores, a fim de realizar a inspeção com vistas a apurar a ocorrência de trabalho em condições análogas à escravidão.

##### **4.2. DA DESCRIÇÃO DA AÇÃO FISCAL**

Na manhã do dia dezessete de outubro de 2023, a equipe de fiscalização, se dirigiu à residência localizada à Rua Mar de Rosas, nº 85, bairro Etelvina Carneiro, Belo Horizonte/MG, portando cópia da autorização judicial.

Após a chegada ao local da inspeção, toda equipe se posicionou em frente à residência e uma das Auditoras-Fiscais do Trabalho tocou o interfone algumas vezes, no entanto nenhuma pessoa atendeu. De fato, observou-se que não havia qualquer movimentação na casa, dando a entender que estava vazia. Desse modo procurou-se pegar informações na vizinhança para confirmar se naquele local residia o Sr. [REDACTED] conhecido na região por ser o pároco da diocese daquela localidade, bem como se ali residia a sra. [REDACTED]. Alguns vizinhos confirmaram a informação de que se tratava do endereço de residência do [REDACTED] no entanto, não souberam precisar se mais alguém morava naquela casa, mas que duas mulheres eram vistas diariamente entrando naquela localidade. Uma mais jovem, que inclusive sempre dirige o carro para o padre e outra mais de idade.

De toda forma, informaram que o sr. [REDACTED] havia saído de carro, juntamente com mais duas mulheres, pouco antes da equipe chegar ao local.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

Diante da confirmação de que se tratava da residência do sr. [REDACTED] bem como pela possibilidade de uma das mulheres vistas entrar diariamente naquela residência se tratar de uma trabalhadora doméstica, a equipe decidiu se deslocar para a Igreja Santos Pastorinho, situada na Rua Líriosdo Camponº 700, tambémo bairroEtelvinaCarneiropor ser a Matrizda correspondente Paróquia, na tentativa de localizar o sr. [REDACTED]

Apesadestaigrejaestarfechadano momentoem uma casaanexa,destinadã catequese, estavam ocorrendo atendimentos sociais para a população local e a auditoria-fiscal teve a oportunidade de conversar com uma das profissionais que ali atendia, tendo ela informado que no endereço Rua Mar de Rosas, nº 85, além de ser a residência do pároco, também funciona a secretaria paroquial, cujo número de telefone é [REDACTED] e que a secretária responsável se chama Stefany. Informou ainda um telefone de contato do sr. [REDACTED] qual seja, [REDACTED]



Igreja Santos Pastorinho

Após esta tentativa a equipe se deslocou para as outras duas Igrejas pertencentes a mesma paróquia, no entanto, ambas estavam fechadas. Desse modo, retornou-se ao endereço de residência para aguardar o retorno do sr. [REDACTED] para a realização da inspeção. Neste momento, já no final da manhã, a equipe de fiscalização tentou reiteradamente contato telefônico com o sr. [REDACTED] até que diante da falta de êxito, encaminhou mensagem por meio do whatsapp para que ele entrasseem contatoDepoisde algumtempoo sr. [REDACTED] ligoupara o telefone informado, ocasião em que lhe foi esclarecido que se tratava de uma ação fiscal em âmbito doméstico, realizada pela Inspeção do Trabalho, com a participação de representante do Ministério Público do Trabalho, havendo inclusive autorização judicial para ingresso na residência. Inicialmente o sr. [REDACTED] mostrou-se reticente em retornar à sua residência, alegando que a casa não pertencia a ele, mas sim à Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte e que a Inspeção do Trabalho deveria acionar o departamento jurídico da Mitra. Porém, após uma das Auditoras-Fiscais lhe prestar alguns esclarecimentos acerca do procedimento fiscalizatório, sr. [REDACTED] disse que retornaria para a residência, sugerindo o horário de 13h30min.

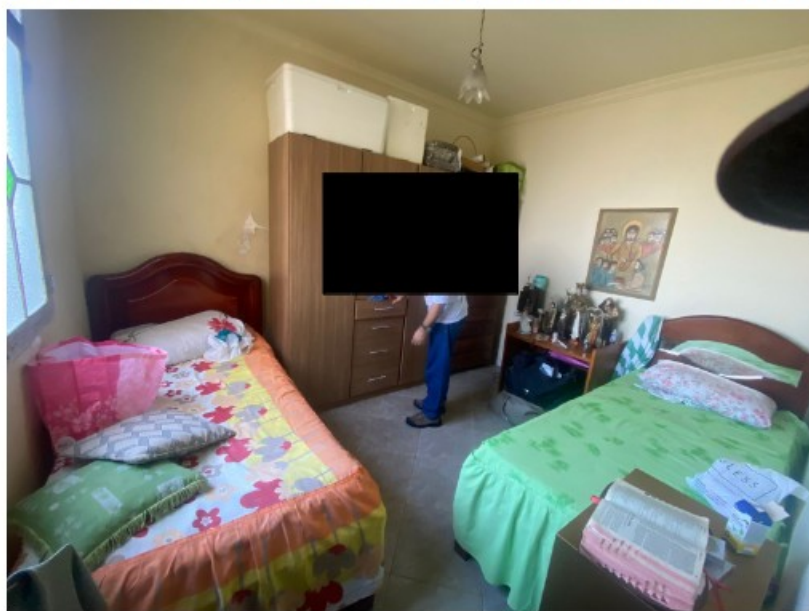


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

No horário combinado, toda a equipe compareceu ao endereço de residência do sr. [REDACTED] tendo ele próprio aberto o portão de entrada, convidando a todos para entrar. Os policiais militares que escoltavam a ação adentraram este portão principal no intuito de manter discrição perante a vizinhança, mas se posicionaram na parte externa da edificação, na garagem. Já no interior da residência, a convite do próprio sr. [REDACTED] cada uma das Auditoras-Fiscais se apresentou nominalmente e prestou mais esclarecimentos acerca das rotinas da ação fiscal. Neste momento, sr. [REDACTED] mostrou a secretaria paroquial, que está funcionando temporariamente na parte anterior da residência, bem como a moradia em si. Ao mostrar a casa, apresentou à equipe duas pessoas que estavam na cozinha da residência, preparando alguns alimentos que seriam servidos em uma festa da igreja, naquela mesma data. Uma dessas pessoas era uma senhora da comunidade, que ali estava realizando trabalho voluntário e a outra era a sra. [REDACTED] contratada pela Mitra Arquidiocesana para prestarserviçosdomésticosnaquelaresidênciaconforme será especificadomais adiante. Apresentou-nos também sua mãe, sra. [REDACTED] que o acompanha em diversas atividades, pois por motivos de saúde não está em condições de permanecer sozinha.

Ao ser indagado sobre a sra. [REDACTED], esclareceu que a chama de madrinha, mas que ela não faz parte da família, tampouco trabalha na casa paroquial, mas que tem uma relação bem próxima e reside com seus familiares na casa de sua mãe. Acrescentou que a sra. [REDACTED] havia saído para realizar a marcação de uma cirurgia a qual precisa se submeter e tomar demais providências nesse sentido, mas que retornaria para casa paroquial naquele mesmo dia.

Sobre a casa, esclarece-se que se trata de um imóvel construído em um único pavimento, com duas edificações independentes, sendo uma delas localizada logo na entrada do lote, local destinado às atividades da secretaria paroquial. Esta edificação é constituída por três pequenos cômodosalémde um lavaboNesteespaçchá a recepçãocontandocom um balcãopara atendimento ao público externo, bem como um escritório, equipado com escrivaninha, computador e mobiliário para acondicionamento de livros e documentos. A outra edificação corresponde à residência do pároco, contendo uma sala, uma cozinha, três quartos e um banheiro. Esta residência é fartamente mobiliada, com camas e armários em todos os três quartos.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

A equipe se acomodou na sala, havendo mesa e assento para todos os integrantes, incluindo o representante do Ministério Público do Trabalho, fazendo alguns questionamentos ao sr. [REDACTED] na busca de esclarecimentos acerca de eventual existência de relação trabalhista entre a sra. [REDACTED] e Jorge ou seus familiares. Neste momento o Sr. [REDACTED] afirmou que a sra. [REDACTED] embora frequentasse muito aquela residência, não trabalhava nem residia naquele local e que era sua "madrinha de vocação", passando a relatar minuciosamente sua ligação com a sra. Edna, tendo sido suas declarações reduzidas a termo.

Em síntese, o sr. [REDACTED] esclareceu que a sra. [REDACTED] é oriunda de família muito humilde e que foi dada, quando estava com cinco anos de idade, por sua genitora para ser criada pela família da sra. [REDACTED]. Esta família residia no bairro Jaraguá, em frente à casa do tio do declarante, ocasião em que passaram a ter algum convívio. Informou que a sra. [REDACTED] mantinha uma boa relação com a sra. [REDACTED], tendo sempre lhe tratado muito bem, porém os filhos dessa senhora a submetiam a violências verbais e emocionais. Quando a sra. [REDACTED] estava com aproximadamente 47 anos de idade, a saúde da sra. [REDACTED] já estava debilitada e seus filhos expulsaram [REDACTED] da casa em que vivia e trabalhava. Relatou que nesta ocasião a sra. [REDACTED] procurou o declarante pedindo ajuda, tendo sido inicialmente acolhida na casa paroquial. Posteriormente residiu em um apartamento emprestado de um conhecido de [REDACTED] juntamente com mais dois seminaristas, recebendo ajuda para custeio de contas de condomínio e energia. Nesta ocasião, foi precisajudade um delegado que frequenta paróquia para que fosse recuperados documentos e alguns pertences da sra. [REDACTED] da casa de dona [REDACTED] incluindo um cartão bancário. Informou que [REDACTED] atualmente recebe uma aposentadoria em função de recolhimentos realizados pela família de criação, mas que perdeu completamente o contato com essa família.

Esclareceu que há cerca de vinte anos a sra. Edna mora na residência de sua mãe (D. [REDACTED] [REDACTED] juntamente com sua irmã [REDACTED] contratada como arrumadeira da casa paroquial. Moram também nesta residência, o filho de [REDACTED] ([REDACTED], de 13 anos) e outro irmão de [REDACTED] ([REDACTED]), no bairro Santa Rosa. Informou que a sra. [REDACTED] recebe uma aposentadoria no valor de um salário-mínimo e que grande parte deste valor é destinado para o custeio de seu plano de saúde (Medsenior) no importe de aproximadamente R\$ 960,00 e que com o restante do valor ela compra parte de sua medicação e alguns itens de uso pessoal, mas que sra. [REDACTED] não arca com as despesas da casa, sendo tais contas custeadas pelos demais moradores, bem como pelo próprio sr. [REDACTED]

Ao ser questionado sobre quem realiza os serviços na casa paroquial, Jorge informou que a sua irmã [REDACTED] é contratada para esta finalidade, na função de arrumadeira e realizapracaticamente todo o serviço e que [REDACTED] sua sobrinha é contratada na função de secretária paroquial, sendo a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte a responsável direta pelos dois contratos de trabalho.

Neste momento, cumpre esclarecer que por todos os elementos apurados na ação fiscal, embora inicialmente [REDACTED] tenha declarado ser o único morador da casa, apurou-se que a sra. [REDACTED] mantém boa parte de seus pertences naquela casa paroquial, sendo que costuma dormir ali algumas noites por semana, em um quarto apresentado como quarto de visita e destinado a ela.

Citam-se alguns trechos da declaração do sr. [REDACTED]

[REDACTED] ajuda nos serviços da casa, lava uma roupa, faz uma comida, mas não por obrigatoriedade já que a obrigação é da [REDACTED]; "que [REDACTED] sempre fazia seus bordados, mas atualmente não consegue mais por causa do



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

glaucoma; que [REDACTED] faz pilates duas vezes por semana, numa ação social que é realizada na paróquia; que o valor social de pilates de [REDACTED] é pago pelo declarante; que Edna auxilia, como voluntária, nas atividades da igreja, sejam nas missas, nas épocas de festas da comunidade, na lojinha de artesanato e voluntários da igreja, na cantina, etc.; que Edna procura se envolver nas atividades da igreja”



Oitiva [REDACTED]

Concomitantemente à oitiva de [REDACTED] também foram colhidas as declarações de [REDACTED] em separado e corroboram as informações apresentadas por [REDACTED] acerca do relacionamento de sra. Edna com os familiares. Em resumo, declarou que é irma de [REDACTED] e trabalha para a casa paroquial há cerca de treze anos, já tendo trabalhado em três paróquias, sempre acompanhando seu irmão Jorge, mas que não é contratada por ele diretamente, mas sim pela Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, para trabalhar na casa paroquial como arrumadeira, de segunda a sexta-feira. Que é subordinada a [REDACTED] quem dirige o serviço por ela prestado. Confirmou que reside com sua mãe, D. [REDACTED] seu filho, Edna e um outro irmão, esclarecendo que [REDACTED] fica mais na residência da mãe da declarante, mas também fica muito na casa paroquial. Disse que [REDACTED] é madrinha de batismo de seu filho e madrinha de consagração do seu irmão [REDACTED]; que [REDACTED] fica na casa paroquial quando [REDACTED] precisa de alguma coisa ou quando ela própria deseja fazer alguma coisa, como assistir a uma missa ou fazer aulas de pilates oferecida pela comunidade.

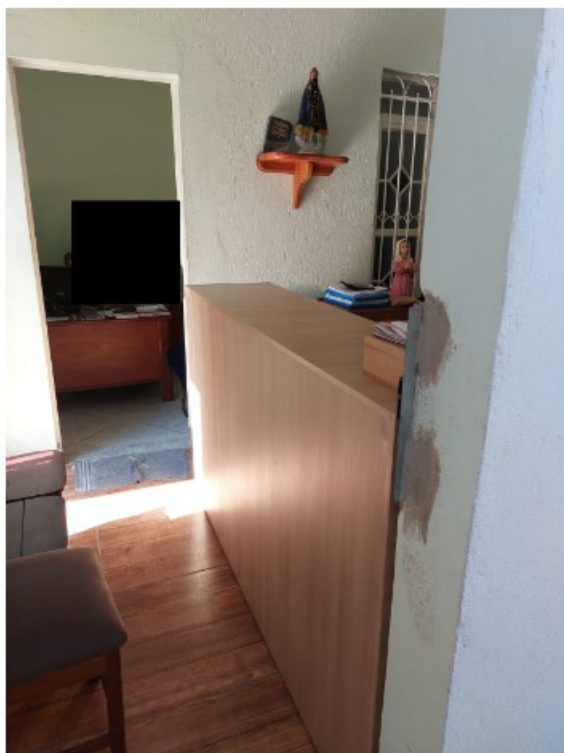
Destacam-se alguns trechos de sua declaração:

“que na casa de sua mãe não tem empregada e todos se revezam na divisão dos serviços, que sempre foi assim, que atualmente quem está na casa no momento faz os serviços necessários, que quem mais faz é a declarante; “que sabe que as filhas da antiga empregadora da [REDACTED] colocaram para fora quando [REDACTED] morava no bairro Havaí e tinha vindo da Bahia; que nesse momento, que não sabe precisar o ano, ele a acolheu e arrumou um local para ela ficar, lhe pagou aluguel durante um período; que depois que ela saiu desse local no Havaí ela sempre conviveu com sua família e passou a morar com eles; que acha que isso faz entre 18 e 20 anos; porque quando



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

seu filho de 13 anos nasceu ela já morava lá há algum tempo; que desde que foi morar com eles ela nunca mais trabalhou que ela tem uma aposentadoria do INSS; que [REDACTED] usa a aposentadoria para pagar seu plano de saúde e medicamentos; que ela tem problemas de saúde nos olhos e tem um pino no tornozelo; que ela nunca trabalhou para a família, mas divide as atividades da casa com todos os outros, (...) que a considera da família; que ela foi acolhida pela família e é tratada como tal”.



Oitiva de [REDACTED]

Ao término do depoimento de Áurea, chegou à residência do sr. [REDACTED] a sra. [REDACTED] portando crachá de identificação, tendo se apresentado como representante do Setor de Pessoal da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, efetiva empregadora de [REDACTED]. Esta preposta esclareceu que a Mitra é proprietária de diversas casas paroquiais, cedendo moradia para os párocos e responsável pela contratação de arrumadeiras para essas casas. Acrescentou que a Mitra tem em seu quadro de funcionários mais de 1500 empregados.

Desse modo, a Inspeção do Trabalho notificou a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte CNPJ 17505.249/0001-51, por meio da Notificação para Apresentação de Documentos (NAD nº 171023/01) datada em 17 de outubro de 2023, com prazo para o cumprimento até o dia 25/10/2023, para apresentar, em relação às trabalhadoras [REDACTED] arrumadeira e [REDACTED], secretária, os seguintes documentos.

- Carta de preposto ou procuração;
- Registro das empregadas [REDACTED];
- Comprovante de pagamento das guias do eSocial das Trabalhadoras relativos ao período de 10/2022 a 10/2023;





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

- Registro de Horário de Trabalho das trabalhadoras relativos ao período de 10/2022 a 10/2023;
- Comprovante de comunicação de concessão de férias das competências 2021 a 2023
- Comprovante de pagamento de salários relativos aos períodos de férias, acrescidos do terço constitucional, das competências 2021 a 2023;
- Comprovante de pagamento de salário de 10/2022 a 10/2023 (depósitos bancários e recibos).

Após a entrega da notificação à preposta da Mitra, a sra. [REDACTED] suposta empregada doméstica, chegou até a residência acompanhada de uma senhora da comunidade. Inicialmente a sra. [REDACTED] ficou bastante assustada com toda a movimentação na casa e precisou de um tempo para se recompor. Neste momento as Auditoras-Fiscais do Trabalho prestaram alguns esclarecimentos para a sr. [REDACTED], no intuito de acalmá-la e sua oitiva passou a ser ouvida somente após estar mais calma e se sentir segura para realizar as suas declarações. Seu depoimento foi colhido em uma sala mais reservada na secretaria paroquial conduzido pela auditoria fiscal e representante do Ministério Público do Trabalho.

Em seu depoimento a sra. [REDACTED] relatou com um pouco mais de detalhes sua relação com sua mãe de criação e para quem trabalhou como empregada doméstica por muitos anos, sobre como conheceu a família de Padre [REDACTED], incluindo e o momento em que passou a residir com eles, bem como alguns pormenores acerca de sua rotina atual. Trata-se de uma mulher negra, de 68 anos de idade. Tem os cabelos bem curtos e usa óculos. Estava usando um vestido no comprimento dos joelhos, de estampa floral e sapatos fechados. Embora tenha relatado que não frequentou a escola, demonstrou ter boa desenvoltura em sua fala, apresentando suas ideias com clareza e sequência lógica. Contou que aprendeu a ler assistindo aulas do programa Mobral pela televisão, mas que tem muita dificuldade com a escrita, conseguindo apenas assinar o próprio nome. Relatou que [REDACTED] ou [REDACTED] a acompanham ao banco para sacar seu benefício, que a própria declarante compra pessoalmente suas roupas, calçado e tudo que precisa, que se locomove sozinha de ônibus pela cidade sempre que tem necessidade, que quando sai e não consegue ler, pergunta para alguém, se vira, que vai sozinha para as consultas médicas, “que resolvo todas as minhas coisas, só não sei mesmo escrever”.

Acerca de sua relação com a família de criação, sra. Edna relatou o seguinte:

“que trabalhou como empregada doméstica para a família da sra. [REDACTED] que considera como mãe, com a qual foi morar com cinco anos, porque sua mãe biológica a deu para ser criada por dona [REDACTED] que dona [REDACTED] assinou sua CTPS e não lhe pagava salário, pois lhe dava de tudo, incluindo pagamento de plano de saúde e passeios além de roupas, alimentação e cuidados médicos, que residiu na casa de dona [REDACTED] até ela ficar muito doente, quando a filha mais velha de [REDACTED] passou a ter ciúmes da relação da declarante com sua mãe e a colocou para fora de casa, que nessa época já era aposentada e amiga do Padre [REDACTED] que então ligou para ele para pedir ajuda e ele e sua mãe, [REDACTED] a acolheram e a declarante passou a morar com eles”.

Ao ser questionada sobre suas rotinas na sua atual residência, desde que passou a morar com os familiares do sr. [REDACTED], fez as seguintes declarações:



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

“que com sua aposentadoria sempre pagou suas despesas, o plano de saúde e seus remédios, que nunca precisou dividir as despesas da casa, que não trabalhou para eles, mas ajuda na rotina da casa dividindo os afazeres da casa com os demais moradores (...) que a declarante lava e passa a roupa do padre [redacted] na casa paroquial e divide essa função com a própria mãe do pároco, que geralmente vai para a casa da dona [redacted] na segunda-feira e fica lá até quarta ou quinta, de acordo com a agenda de celebrações, mas que não é uma regra, que a declarante também ajuda nas atividades da igreja (...) que sente este local [casa paroquial e residência do sr. [redacted] como seu lar”.

Por todo apurado, considerando os elementos de convicção constatados durante a inspeção realizada e todos os depoimentos colhidos, a equipe de fiscalização concluiu que a sra. [redacted] não tem vínculo de emprego com o sr. [redacted] nem com seus familiares, tampouco em momento pretérito.

## **5. DO APURADO NA AÇÃO FISCAL**

### **5.1. DA RELAÇÃO DE EDNA ALVES COM O NÚCLEO FAMILIAR**

Por todas as informações apuradas é possível inferir que não se configura uma relação de trabalho doméstico nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 150/2015, entre sra. [redacted] e o sr. [redacted] tampouco com seus demais familiares, afastando-se a possibilidade de redução a condição análoga à de escravo. Essa conclusão decorre do fato de que, de acordo com o disposto no artigo 2º da LC 150/2015, para caracterização do trabalho doméstico são necessários os seguintes elementos: continuidade, subordinação, onerosidade e pessoalidade e realização de atividade sem finalidade lucrativa à pessoa ou à família, em âmbito residencial. Constatamos que a sra. [redacted] embora esteja de alguma forma envolvida com alguns afazeres da residência e da casa paroquial, bem como com alguns cuidados da sra. [redacted] não realiza essas tarefas de forma subordinada, mas sim com autonomia e de forma colaborativa com todos os demais residentes.

Destacamos que atualmente, embora a sra. [redacted] esteja com algum comprometimento de saúde e já com 68 anos de idade, demonstrou ter sua autonomia bastante preservada. Quanto aos cuidados com a saúde, faz acompanhamento com mais de uma especialidade médica por meio do plano de saúde MedSênior, que compromete cerca de 70% de sua renda. Por suas próprias declarações, demonstrou ter agilidade e autonomia para deslocar-se sozinha pela cidade, não necessitando de assistência para utilizar o transporte público coletivo. A equipe não detectou qualquer comprometimento cognitivo ou diminuição do discernimento de sra. [redacted] que pudesse comprometer a manifestação de sua vontade. Pelo contrário a sra. [redacted] demonstrou estar absolutamente integrada na dinâmica familiar do sr. [redacted], participando desse núcleo de forma colaborativa. Destaca-se, que apesar de demonstrar ter bastante afeto por essas pessoas, não as considera como seus familiares. Seu maior vínculo afetivo é pela sra. [redacted], que apesar de já ter falecido, foi quem a criou desde os cinco anos de idade e com quem morou por um período de aproximadamente cinquenta anos.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

Esta família que criou a sra. [REDACTED] não a adotou formalmente, tampouco lhe pagou salário pelos serviços domésticos prestados. No entanto realizou recolhimentos previdenciários em seu benefício, lhe garantindo uma aposentadoria desde os cinquenta e cinco anos de idade.

**5.2. DA DOCUMENTAÇÃO DAS TRABALHADORAS REGISTRADAS PELA MITRA ARQUIIOCESANA DE BELO HORIZONTE**

Em relação às empregadas [REDACTED] arrumadeira e [REDACTED], foram analisados os respectivos registros de empregado em fichas, os comprovantes e recibos de pagamento de salários, a jornada de trabalho, bem como usufruto de férias e correspondente pagamento, não tendo sido constatada nenhuma irregularidade. Desse modo, a empregadora Mitra Arquiocesana foi devidamente informada do encerramento da ação fiscal.

Cumprе salientar que embora a Mitra tenha um número elevado de empregados, a presente ação fiscal se ateve a verificação da documentação apenas das trabalhadoras que prestam serviços na casa paroquial sita à rua Mar de Rosas, por se tratar de fiscalização de trabalho doméstico.

**6. CONCLUSÃO**

Diante do todo o exposto e considerando todos os elementos apresentados em cada um dos depoimentos colhidos, bem como da verificação física realizada, não foram constatados elementos que pudessem caracterizar uma relação de emprego doméstico entre a sra. [REDACTED] e o sr. [REDACTED] ou com seus demais familiares, tampouco submissão à condição análoga a de escravidão. Destacamos que no curso da ação fiscal não foram verificados quaisquer indícios de maus tratos eventualmente sofridos pela sra. [REDACTED] ensejando o encerramento desta ação fiscal sem necessidade de acionamento de outros órgãos públicos.

[REDACTED]

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.

[REDACTED]